



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INCENTIVO A PESQUISA E AO DEBATE JURÍDICO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE COLETÂNEA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Área da Demanda: Diretoria Pedagógica da Esmec

1.2 Solicitante: Beatriz de Castro Rosa

1.3 Matrícula: 45705

1.4 E-mail: beatriz.rosa@tjce.jus.br

1.5 Telefone: (85) 3108-1700

1.6 Número do processo: 8200218-64.8.06.2024.0254

2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

2.1. Considerando o disposto na Lei de Licitação nº 14.133/2021, por meio deste documento, registra-se específica necessidade detectada e os seus elementos característicos, com a finalidade de identificar ferramentas e métodos mais adequados ao atendimento da demanda e, se for o caso, prosseguir com a elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a atividade de publicar uma obra composta por artigos científicos no âmbito do direito público, em homenagem ao Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, em reconhecimento de sua dedicação à magistratura, como também suas destacadas contribuições à formação e à consolidação da jurisprudência deste Tribunal de Justiça, é imprescindível que sejam realizados serviços editoriais, de revisão, diagramação e publicação do livro em formato impresso e eletrônico, Contudo, foi identificada a carência de profissionais com a expertise necessária, além de equipamentos de impressão,



corde e encadernação adequados no âmbito do TJCE, para realização de tal serviço.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, vislumbra-se que a contratação direta de empresa especializada em diagramação e publicação de coletâneas de artigos científicos por meio de dispensa de licitação, parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Conforme disposto no inciso III do art. 5º do Regimento Interno da ESMEC, é função desta escola incentivar a pesquisa, o debate jurídico e a inovação entre magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- 5.2. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, ao reconhecer a dedicação do homenageado à magistratura, como também suas destacadas contribuições à formação e à consolidação da jurisprudência do Tribunal de Justiça, tem o intuito de publicar livro em sua homenagem.
- 5.3. No entanto, o quadro de servidores da instituição não inclui profissionais dedicados, exclusivamente, às tarefas de revisão gramatical e ortográfica avançada, bem como à diagramação profissional de textos acadêmicos conforme as normas técnicas exigidas (ABNT ou APA). Desse modo, embora a Escola conte com profissionais com formação em direito e em outras áreas correlatas, a especificidade e a profundidade técnica requerida para a revisão e a diagramação de uma obra científica excedem as competências e as atribuições rotineiras dos colaboradores.
- 5.4. Diante da ausência de pessoal qualificado e de equipamentos adequados para executar com excelência as atividades de revisão detalhada e diagramação conforme padrões técnicos exigidos para publicações acadêmicas de alto nível, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada que possua tanto a expertise quanto os recursos tecnológicos específicos para tal finalidade.



5.5. Como resultados esperados desta contratação, temos:

- 5.5.1. Incentivar a atualização e a pesquisa entre magistrados e servidores do Poder Judiciário;
- 5.5.2. Promover o debate jurídico de qualidade, a partir da interlocução entre prestigiados juristas, no âmbito regional e nacional;
- 5.5.3. Valorizar a carreira da magistratura ao reconhecer a contribuição acadêmica e social de seu exercício;
- 5.5.4. Divulgar a pesquisa científica e boas práticas laborais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- 5.5.5. Dar visibilidade à produção científica atualizada, diversa, qualificada e confiável;
- 5.5.6. Preservar a memória institucional e estimular boas práticas no exercício da magistratura.

5.6 Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a realização da publicação da referida obra, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao Juiz Coordenador Geral da Esmec, Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
<hr/> Beatriz de Castro Rosa Solicitante
Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de



providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Do exposto, verifica-se que os resultados esperados com a publicação da obra estão alinhados ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo em vista que, ao promover o incentivo à pesquisa, ao debate jurídico e a inovação, fomenta-se a celeridade e a qualidade na prestação de serviços judiciais, além de intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade.

6.2 Com efeito, impulsiona-se a conscientização acerca dos valores que fundamentam o referido Plano, especialmente, a ética, a inovação e a excelência nos trabalhos como princípios a serem consolidados, ao mesmo tempo em que se incorpora a humanização e a empatia às rotinas judiciais e administrativas e promove o diálogo entre o Poder Judiciário e a sociedade.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
ESMEC_2024_0007	Contratação de pessoas físicas e jurídicas (Incentivar a pesquisa, o debate jurídico e a inovação)

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, a previsão de fonte de recursos que admite seguimento para contratação poderá ser informada pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO TJCE, identificada a unidade orçamentária da Escola Superior de Magistratura a fim de atender demanda do 2º GRAU.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. A equipe de planejamento será formada pelo Diretor Administrativo Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e a Diretora Pedagógica Beatriz de Castro Rosa.



10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à unidade demandante para elaboração dos referidos Estudos.

10.3. Caso aprovados os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), devem ser submetidos à COORDENAÇÃO GERAL DA ESMEC para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Francisco Anastácio Cavalcante Neto
JUIZ COORDENADOR GERAL DA ESMEC
Fortaleza, 05 de setembro de 2024.